Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO nº 3.590, de 03 de novembro de 2009.

"Dispõe sobre a proibição temporária na concessão de diárias e horas-extras do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO *a atual conjuntura mundial e de nosso país,*
CONSIDERANDO *a queda na arrecadação municipal, seja via transferências constitucionais ou próprias no exercício de 2009,*
CONSIDERANDO *a queda estimada para 2009 em torno de R$ 7.000.000,00 (sete milhões) dos recursos do royalties, FPM, ICMS, Fundeb,*
CONSIDERANDO *que, conforme o Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Anexo I, demonstra que o índice de pessoal nos últimos 12 (doze) meses é de 51,09%,*

DECRETA:

Art. 1º – Ficam proibidas até 31 de dezembro de 2009, a concessão de diárias e horas-extras no Poder Executivo Municipal.

§ 1º – A suspensão acima não abrange os motoristas, principalmente os de ambulância e/ou de veículos que transportem pacientes para tratamento de saúde.

§ 2º – No caso dos guardas municipais, será permitida horas-extras estritamente com o fito de realizar escala de horários e eventos promovidos pela PMMP, sempre limitados ao máximo de 44 (quarenta e quatro) horas mensais.

Art. 2º – Ao Secretário Municipal de Fazenda compete a observância deste Decreto, de forma a não autorizar quaisquer pagamentos de diárias e horas-extras não contempladas nas exceções.

Parágrafo Único – Além do disposto no caput deste artigo, o Secretário da pasta ou o responsável pelo órgão/setor, será o responsável pessoal pelo pagamento das horas-extras e diárias não autorizadas.

Art. 4º – Caso surja alguma necessidade urgente e inadiável, será decidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicação 10 NOV. 2009
Jornal DIM Nº 149
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0038

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Miguel Pereira, 03 de novembro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal-